



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.144 DE 23 DE MARÇO DE 2022

“Revoga a Lei Municipal nº 4.066 de 30 de junho de 2021, e dá outras providências”.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica integralmente revogada a Lei nº 4.066, de 30 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 23 de março de 2022.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos